

1.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura
Ata da 184.ª Sessão Ordinária (Convocação Extra-
ordinária), em 23 de fevereiro de 1960

Presidência do sr. Pedro Liberti, secretariada pelos srs. Agostinho Rodrigues e Mário Faraco.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Nivaldo Gomes de Oliveira, Haroldo Leon Pêres, Pedro Liberti, Anibal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Machado de Lima, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Taddeo Sobocinski, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Nêia, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, Lincoln da Cunha Pereira, Mário Faraco, Nilson Ribas, Paulo de Camargo, Ruy Gândara, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (31); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Amadeu Puppi, Elias Nacle, Jorge Maia, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Léo de Almeida Neves, Mário de Barros, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nicanor de Vasconcellos, Renato Bueno, Sady de Brito e Zaqueu de Melo (14).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O ,

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte
E X P E D I E N T E :

REQUERIMENTOS:

— do sr. deputado Felipe Bittencourt, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 58-58.

— do sr. deputado Silvino Lopes, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei nºs. 757-58, 800-59 e 824-59.

— do sr. deputado Anibal Curi, solicitando preferência para a votação do Projeto de Resolução nº 2-60.

— do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 697-58.

— do sr. deputado Pedro Liberti, solicitando a retirada da Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 761-59.

REQUERIMENTO:

Sr. Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições, e na forma do Regimento Interno, requer à Mesa, uma vez ouvido o plenário, seja feito, em nome desta Casa, um apêlo à Viação Aérea São Paulo — VASP —, com sede na Capital de São Paulo, no sentido de que ela restabeleça, com urgência, seu tráfego aéreo entre a cidade de São Paulo e a de Mandaguari, neste Estado, atendendo, assim, os constantes e veementes apêlos da população daquele grande e progressista Município de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1960.

(a) **Élio Duarte Dias**

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à Secretaria de Educação e Cultura, para auxiliar as obras de construção do Educandário São José, das Irmãs de Caridade, de Terra Boa.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1960.

(a) **MACHADO DE LIMA**

JUSTIFICAÇÃO: — As obras do Educandário São José, de Terra Boa, estão orçadas em Cr\$ 8.000.000,00, no todo. Intenso labor desenvolvido pelas Irmãs de Caridade junto aos paroquianos, implicou na obtenção, até agora, de um montante de 2 milhões de cruzeiros, possibilitando a realização de pequena parte do planejamento, dando margem a que já nesta altura se faculte ao elevado número de crianças em idade escolar de Terra Boa o primeiro estágio do ensino, ou seja o primário.

Evidentemente, as condições de ensino não são, e nem poderiam ser, as ideais, considerada a circunstância de se encontrarem em andamento as obras.

Está projetada, igualmente, a criação de um curso secundário, medida sumamente útil e que se constitui, mesmo, em verdadeiro anseio da laboriosa população local. Essa meritória meta não será atingida, é claro, se as Irmãs de Caridade não encontrarem o indispensável apoio financeiro, presentemente representado, apenas pela modesta ajuda dos municípios e pelos poucos recursos da própria Irmandade.

Ausente, unicamente, o Poder Público, ao qual cumpre, mais do que a ninguém, amparar o ensino por todas as formas e em todas as suas manifestações.

Não é despropositada, portanto, a presente proposição. Pelo contrário, cremo-la justa e útil, razão por que esperamos vê-la referendada pelos nobres pares.

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Artigo 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Monitor Centro Tecnológico de Rádio e Televisão, entidade de ensino da Ciência Eletrônica na Capital do Estado do Paraná, conforme registro na Secretaria de Educação e Cultura sob nº 561, podendo para tal fim, abrir um crédito especial no referido valor à Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1960.

(a) **Vidal Vanhoni**

Projeto de Lei nº

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, para auxiliar a construção do prédio onde funcionará a Sociedade União Operária Beneficente e Recreativa de Irati.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1960.

(a) **João Mansur.**

JUSTIFICAÇÃO: — A Sociedade União Operária Beneficente e Recreativa de Irati, com sede na cidade do mesmo nome, fundada a cerca de qua-

renta anos atrás, tendo prestado relevantes serviços aos seus associados, cujo número ascende à mais de quinhentos, sob todas as modalidades a que faz jus à sua denominação, tendo o prédio de sua sede social sido devorado totalmente por incêndio na madrugada de 22 do corrente mês, deixando os seus associados todos eles operários da cidade, sem seu local para as suas reuniões.

O Estado em outras ocasiões tem auxiliado a construção de sede para esse fim, sendo justo, portanto, a que a cidade de Irati receba também esse quinhão, que será uma medida de humanidade e justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemir Haneiko.

O SR. WALDEMIRO HANEIKO — Sr. Presidente, srs. Deputados. (Lê)

“Se no meio de milhões de homens surdos e cegos, houver um só que escute e que enxergue, e se esse homem ouvir a palavra teimosa, insistente e tenaz, que seja esse o prêmio ambicionado para todo esforço que pareça inútil e para o gesto isolado que se julgou perdido”.

Estas palavras foram escritas em 1931, por um então jovem jornalista patrio, hoje pensador de nomeada internacional.

E eu, muito à propósito, as repeti porque, o temo que me traz à tribuna a ocupar a respeitável atenção desta Casa, sr. Presidente, à força de ser entendido como de importância secundária, se desenvolve livremente, a ponto de atingir proporções de larga envergadura.

Meu dever de legislador e representante do povo, contudo, é o de agitá-lo ainda que minhas palavras não encontrem a ressonância procurada, porquanto abordando-o talvez que, entre milhões, um as escute e medite sobre sua gravidade, e, assim, semeie em outras glebas o que aqui ficou dito.

Nessa possibilidade, encontro o meu prêmio.

Sabemos todos que a Rousseau não assistia razão, quando sustentava que a criança, como de resto o adulto, é naturalmente boa, sendo a sociedade sua corruptora. Nem tão pouco a Lombroso, defensor da teoria da perversão inata, corroborado por Maudsley.

A criança segundo imagem sugestiva, é como uma folha de papel em branco, na qual, respeitadas as virtualidades essenciais, inscrevem-se os lineamentos de sua futura personalidade.

Assim, para o caso que ora focalizaremos, ou seja o da influência maléfica das idéias negativas na formação da juventude, ressuma evidente que o jornal, a revista, o livro, enfim a literatura, e mais o cinema, o rádio, a televisão, exercem influência marcante no desenvolvimento moral e espiritual da mocidade de qualquer agrupamento humano.

Via de regra, se as publicações e os demais veículos de comunicação do pensamento se orientam no sentido de estimular a prática das virtudes, da imitação dos exemplos ricos em lições, do amor às atividades superiores do espírito, da capacidade de sacrifício pelas superiores aspirações humanas, enfim, se os escritos se caracterizam pela pregação intensa das sãs doutrinas, é de concluir-se que a juventude seja uma promessa e o penhor da continuidade da Nação.

Se, todavia, tal como hoje se verifica em nossa Pátria, as revistas timbram em explorar as escandalosas existências de não menos escandalosas atrizes, exibindo em técnica apurada e, por isso mesmo, cercada de atmosfera de simpatia, as vidas irregulares de vedetas e bailarinas, impondo à juventude desarmada como padrões a serem imitados;

se as grandes publicações de alto luxo, mal-servindo-se do privilégio de penetrar até o recesso dos lares, exibem deusas exóticas das ribaltas libertinas, sob a falsa denominação de expressões estéticas;

se os jornais, hoje emprezas capitalistas, jungidos a interesses econômico-financeiros de elevada monta, cujos acionistas, como outros, reclamam polpudos dividendos, dão-se à indústria do sensacionalismo, quer explorando a miséria moral de cidadãos, quer descrevendo com requintes de sadismo os

mais repelentes acontecimentos do baixo mundo das "societas sceleris"; ou, ainda, opinando superficialmente sobre matéria que escapa da sua competência e de seus misteres;

se as revistas em quadrinhos, autênticos convites à preguiça mental, por nada exigirem da imaginação da criança, eis que os desenhos grotescos lhes tiram toda a iniciativa de criar e interpretar as legendas consoante seus pendores. Como leciona o prof. Napoleão Teixeira, "há nelas, heróis, super-homens sempre, que conhecem o segredo de se fazerem invisíveis, de voarem, de se transformarem em fogo, e manobram "ráios da morte" etc.; e há bandidos, perversos a mais não poderem, mestres na arte de torturar e outras "habilidades" sutis; e há heroínas, sempre muito belas, sobremodo atraentes, adoravelmente desvestidas, a entremostrarem "qualidades" não propriamente... espirituais". "Por isso, passa a criança a viver em um mundo de fantasias no qual o intelecto é sempre superado pela força bruta, onde a falta é sempre seguida de vingança e o perdão não existe. Donde formam-se indivíduos com uma falsa noção da realidade e dos meios para limpas vitórias na vida; com acentuada tendência para o devaneio mórbido; apenas conseguindo ver, no sexo masculino, a fortaleza física, e, no feminino, o lado puramente sensual".

ou as revistinhas de foto-montagem, imorais e sensualistas, com histórias de amores escusos, encontros furtivos, de donzelas modernizadas, autênticos manuais da arte de transformar mocinhas direitas em amantes dos poderosos do dia;

se a televisão ensina, através de comédias e "quadros", que o mundo e a vida se resumem na satisfação dos baixos impulsos instintivos, a começar pelas garotas despidas, no exórdio publicitário;

se o rádio deseduca, pela mediocridade das programações, e se resume quase sempre no anodotário pornográfico, ao sabor das preferências froindianas;

se, finalmente, esse quadro tende a se manter firme e inabalável nas suas bases do lucro a todo o custo, então o panorama não pode deixar de ser sombrio e desolador.

E a juventude outra coisa não será, que o reflexo desse bombardeio malféfico de sugestões perniciosas.

O resultado direto é esse problema tremendo da juventude transviada, da delinquência juvenil, dos índices crescentes da criminalidade passional e de uma geração na mais plena disponibilidade mental.

Com efeito, sr. Presidente e srs. Deputados, o aspecto mais inquietante me parece ser o da ausência de uma mocidade que, um dia assumo o comando da Nação.

Já não se nota na juventude de nossos dias aquelas virtudes que caracterizavam as gerações de outros tempos, como sejam a capacidade de sonhar grandes sonhos, de dar o dom de si mesmo — aquêle despreendimento quixotesco no empenho temerário das realizações impossíveis, a coragem de imolar-se pelas reformas e transformações que sempre a juventude julgou necessárias e indiscutíveis; a disposição de consumir-se na trajetória fugaz das tropéias e dos entreveros idealistas.

O sensualismo, o pragmatismo, o marasmo, a apatia, alapardaram-se na alma da juventude, expulsando dali o fogo do entusiasmo pelo estudo, pelo trabalho, pelo heroísmo, pela sabedoria, pela santidade.

Tudo concorre para a decrepitude precoce da geração roída do ceticismo, na estagnação pestífera dos pântanos morais, onde se afogam as virtudes inatas, e se deterioram as almas fecundas.

As "curras", as alucinantes voladas nos "carros de raça", os "infernhos", perdidos na penumbra estimulante, são resultados de longa doutrinação maravilhosamente conjugada, desenvolvida pelo cinema, revistas, jornais, rádio, televisão, de sorte a levar o observador a admitir que forças secretas dêem execução perfeita ao diabólico programa de subversão dos valores morais.

Acrescentem-se a essa deletéria influência, o abandono a que essas crianças e jovens de hoje são votados, salvo heróicas exceções.

A ala veterana, "velhice transviada", que a seu tempo também foi "juventude transviada", trocou o lar pelo mundanismo da vida social, e das memoráveis comemorações, pelo pano verde dos "pif-paffs", pelo retinir das taças dos "drinks" elegantes, na escuridão sem compromisso das buates, pelo jôgo da bolsa, pelo negócio lucrativo, pelas conquistas amorosas extra-conjugais, pela manicura, pelos chás, pelas "flirts" convencionalmente ignorados ou tácitamente consentidos, enquanto a juventude se entrega à sua própria sorte, abandonada à princípio, para depois reunir-se a outros sócios do mesmo destino dramático e juntos criarem um mundo seu em que a si próprios se bastem.

Então é justo o temor pelo futuro da nacionalidade. A juventude não está sendo preparada para a grande missão que lhe cabe.

Ao contrário, tudo concorre para seu desvirtuamento. De quando em quando, ouve-se a exclamação desesperada de homens públicos, perante a falta de renovação de valores nos quadros políticos, da diplomacia, da arte.

Porém, nada de concreto se faz para recuperá-la.

Nos Estados Unidos, onde o problema guarda as mesmas características do nosso, criou-se há alguns anos a Legião da Decência, que tem por objetivo evitar a desintegração moral do povo. Sua ação se tem feito sentir sobretudo em três setores de grande influência social; o cinema, a imprensa e o rádio.

Pela decidida pressão que o número dos legionários fez sobre os diretores das empresas, cujos produtos eventualmente podem boicotar, foi conseguida a supressão do que era pior e, sobretudo, a produção do que é efetivamente bom do ponto de vista moral, assim como do ponto de vista artístico, no cinema, na imprensa e no rádio daquele país.

O mal não desapareceu de todo, é certo, mas o Bem teve o direito de existir e de provar que as obras por êle inspiradas são tão estéticas e tão aplaudidas pelo público quanto as de inspiração contrária.

Por que não criarmos entre nós a Legião Brasileira da Decência? A fim de que as famílias e a juventude possam respirar o ar puro de uma atmosfera social sadia?

A meu ver, duas são as providências a tomar-se:
uma imediata;
outra mediata.

A primeira de ordem legal, na aplicação austera da Lei, nos termos preconizados pelo senhor Adroaldo Mesquita da Costa, quando ocupava a Pasta da Justiça e Negócios Interiores.

"Senhor Governador: Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência sejam tomadas as necessárias providências, a fim de colir, nesse Estado, o comércio de estampas e publicações obscenas que, segundo informações trazidas ao meu conhecimento, se têm alastrado em todo o País.

A Lei de Imprensa (Decreto nº 24.776, de 14 de julho de 1934) define, no parágrafo único do art. 10, o crime de "expor à venda ou por algum modo concorrer para que circule qualquer folheto, periódico ou jornal, gravura, desenho, estampa, pintura, impressão de qualquer natureza, desde que contenha ofensa à moral pública ou aos bons costumes".

E, no art. 12, dispõe a mesma lei: "às pena sestasuidas nos artigos anteriores acrescer-se-á, conforme a gravidade da infração e seus possíveis efeitos, a da apreensão do impresso".

O capítulo nono, que regula a apreensão, permite que ela seja feita por ordem do Chêfe de Polícia, independentemente de mandato judicial.

Em regra, estão excluídos do Código Penal os delitos praticados por meio da imprensa, ex-vi do art. 360 daquele diploma. Há, porém, a norma especial do art. 234, que define o delito de "fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno". Nesse

caso, há que aplicar-se a legislação comum: art. 74, I, a, do Código Penal, que dispõe sobre a perda dos objetos: o art. 100 do Código Penal que ordena o confisco por medida de segurança; e o art. 240, letras e e h, combinado com o art. 3º do Código de Processo Penal.

Peço a especial atenção de Vossa Excelência para o comércio das publicações ditas humorísticas, mas que, em verdade, apenas divulgam a obscenidade grosseira e criminosa, cuja repressão incumbe ao Poder Público.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração — ADROALDO MESQUITA DA COSTA, Ministro da Justiça e Negócios Interiores”. A segunda, consistente na ação de uma entidade como a que existe no país irmão, que teria a ação de pressionar pacificamente o cinema, esse admirável veículo de transmissão de imagens, que pela sua natureza impressionista, poderia tornar-se um fator pedagógico de imensa utilidade, na apresentação de obras positivas e portadoras de mensagens humanas; o rádio, igualmente para ser fiel aos fundamentos oficiais justificadores das concessões de frequências e canais, e retribuir esse privilégio; o jornal, para que volte a ser idealista e formador da opinião pública, liberto de injunções, informando com critério e responsabilidade, sem invadir searas alheias, onde não pode fazer outra coisa, senão perturbar; as revistas, para que substituindo a literatura vulgar da brutalidade dos mocinhos, bandidos e heroínas, ou a languidês erótica das historietas amorosas, das publicações foto-montagem, tornem-se veículos transmissores de cultura; o próprio governo, no sentido de fomentar edições a preços módicos, dos clássicos e novos da literatura, arte e ciência nacionais, em suma, de livros que divulguem os problemas e temas brasileiros, a fim de que o povo se instrua e se liberte do obscurantismo cultural e, conseqüentemente, do subdesenvolvimento econômico tão falado; o governo ainda para que, se quer manter os privilégios de importação de papel aos grandes jornais, ou seja, aos trustes da imprensa que atingem lucros altíssimos com páginas e páginas de anúncios, sem matéria educativa, ao menos que estenda às editoras esses privilégios, conforme sugeriu recentemente, na Câmara Federal, o dep. paranaense PLÍNIO SALGADO, em discurso em que abordou com autoridade e oportunidade o problema do livro no Brasil, “país que não lê”, segundo ele; ao governo, por igual, a ver se as taxas postais sejam reduzidas em proveito do público leitor; ao governo, finalmente, visando a maior e mais adequada censura nas publicações imorais, que, sob a capa de científicas, inoculam germes de corrupção e degradação dos costumes da juventude, “cujo teor de moralidade há de forçosamente cingir-se aos princípios da doutrina cristã, uma vez que, em sua quase totalidade, as famílias em nosso país se filiam à Igreja Católica ou às Igrejas separadas de Roma — todas unânimes na sustentação das normas educacionais, oriundas daqueles princípios”, conforme ensina o Deputado referido.

A escola e aos professores, guias da juventude, para que despertem nela, — pelo exemplo, dos nossos maiores, pelas constantes inconfundíveis do nosso passado histórico, pelo heroísmo dos nossos heróis, pelo idealismo dos grandes homens — a mística da Pátria e a consciência de sua responsabilidade perante o futuro da Nação e da Humanidade. Aos pais que entendam de uma vez por todas que instrução e educação são conceitos diversos, porquanto a educação, segundo Alfredo Weber, é a concepção nitida da existência e sua finalidade, ou ainda, como ensinava o Santo Padre Pio XI, na Encíclica Divini Illius Magistri: que ela “consiste essencialmente na formação do homem como ele deve ser e portar-se na vida terrena em ordem de alcançar o fim sublime a que foi destinado” e, por conseguinte, deve ser ministrada no calor amorável do lar, e não no automatismo das “creches coletivistas” ou na fria indiferença de funcionários.

Assim, os pais devem retornar, antes de mais nada, aos seus lares, para junto de seus filhos, a fim de preparar as gerações fortes e esclarecidas que o Brasil está reclamando e mais ainda, reclamará nos próximos anos em razão do monumental progresso material que se inicia.

É, portanto, a nobre e alta missão que imprensa, rádio, editores, educadores, governantes, autoridades parlamentares e pais, temos de desenvolver esta de fazer acompanhar o progresso material e económico do Brasil progresso idêntico nos costumes, na moral e no espirito.

Pois, com a convicção inabalável de sentido finalístico da calvação do supremo bem que é a alma, a juventude, tenho certeza, deixará de ser transviada para reencetar sua marcha vibrante para os seus grandes destinos, porque a alma da juventude deve ser despertada na batalha, na tremenda batalha das idéias que fustiga as energias em abandono e a impele de cabeça erguida a caminhar na história.

É só, sr. Presidente”.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 30 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Machado de Lima, João Mansur e Vidal Vanhoni, constantes do Expediente. Necessitam de apoioamento. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Elio Duarte Dias, constante do Expediente. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para projeto de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Anibal Curi, solicitando preferência para a votação do Projeto de Resolução nº 2-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Silvino Lopes, solicitando regime de urgência para projetos de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Felipe Bittencourt, solicitando regime de urgência para Projeto de Lei nº 58-58. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Pedro Liberti, solicitando a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 761-59.

O SR. COLOMBINO GRASSANO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder à verificação de votação requerida pelo sr. deputado Colombino Grassano. Srs. deputados que aprovam o requerimento de autoria do sr. deputado Pedro Liberti, que requer a retirada da Ordem do Dia por 15 sessões, do Projeto de Lei 761-59, queiram levantar-se. Srs. deputados que rejeitam o Requerimento, queiram levantar-se. 13 srs. deputados aprovam, 3 rejeitam, não há “quorum” para votação.

O SR. JOAQUIM NÉIA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requero a chamada nominal dos srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder à chamada nominal requerida pelo deputado Joaquim Néia.

O SR. 1º Secretário — Procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 23 srs. deputados. Há “quorum” para votação. Nessas condições, a Mesa colocará novamente em votação o requerimento de autoria do sr. deputado Pedro Liberti. Em votação o requerimento. — **Aprovado.**

O SR. COLOMBINO GRASSANO — (Pela ordem). Sr. Presidente, requero novamente a V. Excia. verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação. Srs. deputados que aprovam o requerimento de autoria do sr. deputado Pedro Liberti, queiram levantar-se. Srs. deputados que rejeitam o requerimento,

queiram levantar se. 16 srs. deputados aprovam, 5 rejeitam. Não há "quorum" para votação.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, acredito que houve equívoco da Presidência, porque acabamos de verificar que se encontram em Plenário vinte e cinco srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que, na hora da votação, encontravam-se, presentes em Plenário apenas o número de Deputados os quais foram anunciados pela Presidência. Os demais Deputados retornaram aos seus lugares depois que foi procedida a verificação de votação.

O SR. WALDEMAR DAROS — Requeiro que V. Excia. proceda a nova chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento do sr. Deputado. O sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 22 srs. Deputados. Não há "quorum" para a votação.

O SR. LINCOLN DA CUNHA PEREIRA (Pela ordem). Sr. Presidente "data venia" a decisão de V. Excia., queria ponderar a V. Excia. que segundo os meus cálculos, pessoas existem na Casa a metade e mais um dos srs. Deputados.

Por este motivo, sr. Presidente, no desejo de que esta Assembléia funcione com número legal, requeiro à Mesa se proceda novamente à chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já determinou a chamada nominal dos srs. Deputados por duas vezes consecutivas. De maneira que, embora a contra gosto, indefere o pedido do nobre deputado Lincoln da Cunha Pereira. Não há "quorum" para a votação.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 24, à hora regimental com a mesma

ORDEM DO DIA,

designada para a sessão de hoje e mais

2ª discussão dos Projetos de Lei nº 575-59 e 507-59;

1ª discussão do Projeto de Lei nº 401-59.

Levanta-se a sessão.